



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2333/2025, de 06/01/2025.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 193.156,14 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1870/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 193.156,14 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
1060 - EXPANSÃO DA INFRAEST. VIAS RURAIS E URBANAS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.552,57
1113 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 5.552,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
509 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 10.000,00
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.479,83
1057 - LC 195/2022 - Paulo Gustavo Audiovisual	R\$ 2.479,83
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.728,69
1058 - LC 195/2022 - Paulo Gustavo Demais Setores da Cultura	R\$ 2.728,69
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.740,95
1165 - DEFESA CIVIL PONTILHÕES BORBA GATO	R\$ 4.740,95
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 6.481,79
1166 - DEFESA CIVIL GALERIAS BORBA GATO	R\$ 6.481,79
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.	R\$ 7.994,48
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 7.994,48
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 12.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
1157 - FNAS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2333/2025, de 06/01/2025.

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 31.785,71

1088 - CONSULTA POPULAR GERAÇÃO DE RENDA

R\$ 31.785,71

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 8.000,00

1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

R\$ 8.000,00

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 25.567,04

1157 - FNAS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO

R\$ 25.567,04

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF

424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 9.000,00

1141 - GESTÃO IGD PAB

R\$ 9.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 3.825,08

1141 - GESTÃO IGD PAB

R\$ 3.825,08

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF

837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 23.000,00

1141 - GESTÃO IGD PAB

R\$ 23.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 179.616,04 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1057, 1058, 1088, 1113, 1141, 1152, 1157, 1165, 1166)

b) R\$ 3.540,10 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1057, 1058, 1152, 1157, 1165, 1166)

c) R\$ 10.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 10.000,00

40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS

R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2333/2025, de 06/01/2025.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO